



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 16.390/2024

APROVA PROJETO DE
DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA

Considerando o Processo Administrativo nº 19803/2023 datado de 24/08/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto de desmembramento de uma área de terra urbana, localizado a Rua Washington Castelo Dutra, s/nº Bairro Arnaldo Bastos, neste município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, medindo uma área de 878,60 m²(oitocentos e setenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados), de propriedade de **ANTONIETA SANQUETA PANDOLFI** inscrita no CPF/MF sob o nº 027.629.427-05.

Art. 2º. O desmembramento de que se trata o “caput” do art. 1º da área especificada será subdivido nas seguintes áreas, assim constituídos: **ÁREA A1:** medindo 578,60 m² (quinhentos e setenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados); **ÁREA A2:** medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados) registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus, sob a matrícula nº 18.775 do Livro 02, mediante projetos e memorial descritivo aprovados na data de 18 de outubro de 2023 e revisado em 03 de maio de 2024 pela CMAIVPS, nomeada pelo Decreto nº 16.270/2024 mediante documentos acostados ao processo administrativo protocolado sob o nº. 19803/2023 24/08/2023.

Art. 3º. O disposto no art. 1º está fulcrado no art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, modificada pela Lei Federal nº. 9.785, de 29/01/1999 c/c o art. 33 da Lei Estadual nº. 7.943, de 16



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350035003700380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 16.390/2024

de dezembro de 2004 c/c art. 248 da Lei Complementar Municipal nº 123/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350035003700380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

